

ERRATA E 2ª ADEQUAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL | 2025
REPRESENTANTE DISTRITAL DOS COMITÊS — ABORL-CCF

A **Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial — ABORL-CCF** torna pública a presente Errata para informar que, em razão da identificação de dados equivocados referentes ao período de votação para candidatos a Representante Distrital e, em observância às disposições estatutárias previstas no art. 59, §§ 1º e 2º, notadamente os incisos II, III e V, o edital que dispõe sobre o processo eleitoral para o referido cargo sofrerá os ajustes que seguem informados abaixo. As adequações são motivadas pelos seguintes pontos:

- Inclusão de datas equivocadas para o período de votação dos candidatos a Representante Distrital.
- Necessidade de prévia constituição dos Comitês, condição para que seus membros possam exercer o direito de voto na escolha dos Representantes Distritais.
- Competência do Conselho Administrativo para proceder ao preenchimento das vagas remanescentes nos Comitês quando não houver candidatos eleitos conforme o quórum mínimo estatutário.

Dessa forma, onde se lê:

1. O período de inscrição é o seguinte: Representante Distrital do Comitê tem início no dia 23/10/2025 e término em 24/10/2025.
2. A votação para os cargos de Representante Distrital dos Comitês será realizada, por meio eletrônico, exclusivamente pelos membros dos Comitês, durante o seguinte período: do dia 23/10/2025 até o dia 24/10/2025, podendo o Colégio Eleitoral oferecer outro meio de votação, conforme previsto no estatuto social.
3. A apuração ocorrerá nas seguintes datas: Para Representantes Distritais no dia 28/10/2025.”

Leia-se:

- | |
|---|
| 1. O período de inscrição para Representante Distrital do Comitê terá início no dia 05/11/2025 e término no dia 10/11/2025. |
| 2. A votação para os cargos de Representante Distrital dos Comitês será realizada, por meio eletrônico, exclusivamente pelos membros dos Comitês, no período das 11/11/2025 às 12h00 do dia 13/11/2025, podendo o Colégio Eleitoral oferecer outro meio de votação, conforme previsto no estatuto social. |
| 3. A apuração e divulgação do resultado ocorrerão no dia 13/11/2025. A relação com os nomes dos eleitos para Representante Distrital será publicada no site da Associação até as 16h00 do dia 13/11/2025. |

As disposições relativas à eleição dos Representantes Distritais serão ajustadas a fim de otimizar o processo e assegurar o cumprimento integral do Estatuto Social da ABORL-CCF e a regularidade do processo eleitoral.

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do edital.

São Paulo, 27 de outubro de 2025.

Leonardo Haddad
Presidente ABORL-CCF

Colégio Eleitoral
ABORL-CCF